



VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0209.5/2020

“Dispõe sobre o reconhecimento da atividade das escolas profissionalizantes e cursos técnicos como atividades essenciais do Estado de Santa Catarina, permitindo o exercício das atividades mesmo em período de calamidade, emergência, epidemia ou pandemia.”

Autor: Deputado Jessé Lopes

Relator: Deputado Silvio Dreveck

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa, de autoria parlamentar, que reconhece como essenciais os cursos profissionalizantes e os cursos técnicos, mesmo durante a vigência de estado de calamidade pública.

A proposição foi lida no Expediente do dia 3 de junho de 2020 e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça, onde, na reunião do dia 8 de junho de 2021, foi aprovada, nos termos da Emenda Substitutiva Global apresentada pela Relatora (fl. 10).

Em seguida, os autos aportaram nesta Comissão de Finanças e Tributação (CFT), na qual me foi designada sua relatoria, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno.

É o relatório.



II – VOTO

Da análise dos aspectos afetos à Comissão de Finanças e Tributação, não constatei qualquer estimativa de despesas ou declaração do ordenador da despesa de adequação orçamentária exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desse modo, a meu ver, a proposta em apreciação não afetará as receitas estimadas ou as despesas fixadas pela legislação orçamentária vigente, não alterando, portanto, as metas fiscais projetadas.

Sendo assim, com base nos artigos 73, II, 144, II e 209, II, todos do Regimento Interno deste Parlamento, voto, nos termos da Emenda Substitutiva Global apresentada na fl. 10, pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação processual do PL 0209.5/2020, por entendê-lo adequado e compatível com as normas orçamentárias vigentes, e, no mérito, pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões,

Deputado Silvio Dreveck
Relator